
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 019/2022

APROVA COM RESSALVAS A REGULARIDADE
DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR/
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Por votação em plenário, ficam aprovadas com ressalvas as contas do Executivo Municipal de Guaraci, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. José Carlos Toloí, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº. 166/2022 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 06 de dezembro de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice-Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
Segundo Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:94D130F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2022. Edição 2668
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>